



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 168/2022**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

### 1 - PREÂMBULO

---

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, localizada na Av. Gov. Mario Covas, nº 1915, Novo Centro, Taquarituba/SP, Telefone (14) 3762-9666, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob nº 072/2022, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, para Ampla Concorrência, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 040/2006, Decreto Municipal nº 186/2020, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

**DATA DA SESSÃO:** 02/12/2022

**HORÁRIO:** 08:30 hs (horário de Brasília-DF).

**SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:** [www.taquarituba.sp.gov.br/licitacao](http://www.taquarituba.sp.gov.br/licitacao)

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios.

A licitação será dirigida pelo Pregoeiro designado pelo Decreto nº 272/2022, auxiliado pela equipe de apoio devidamente designada.

1.2 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - Descrição e Especificações do OBJETO;

II - Formulário Padronizado de PROPOSTA;

III - Modelo de Declarações;

IV - Minuta de CONTRATO;

V - Nomeação para acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

### 2- DO OBJETO

---

2.1 - O **OBJETO DA LICITAÇÃO:** “Contratação de Empresa Especializada em Seguros, para Cobertura Total de Veículos Pertencentes à Administração Municipal (Colisão, Incêndio, Roubo, Furto, e Danos Causados a Terceiros), conforme especificações descritas no Anexo I do edital”.



### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

---

3.1 - As despesas correrão pela seguinte Dotação Orçamentária do orçamento da Prefeitura Municipal de Taquarituba, na categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas.

- 02.01 - Gabinete do Prefeito e dependências;
- 02.02 - Coordenadoria Municipal de Governo;
- 02.03 - Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças;
- 02.04 - Coordenadoria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- 02.05 - Coordenadoria Municipal da Administração;
- 02.06 - Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços;
- 02.07 - Coordenadoria Municipal de Transportes e Compras;
- 02.08 - Coordenadoria Municipal de Engenharia;
- 02.09 - Coordenadoria Municipal de Conservação e Limpeza Pública;
- 02.10 - Coordenadoria Municipal da Saúde;
- 02.11 - Coordenadoria Municipal da Educação;
- 02.12 - Coordenadoria Municipal de Segurança Pública;
- 02.13 - Coordenadoria Municipal da Ação Social;
- 02.14 - Coordenadoria Municipal da Cultura;
- 02.15 - Coordenadoria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- 02.16 - Coordenadoria Municipal do Meio Ambiente;
- 02.18 - Coordenadoria Municipal de Esporte e Turismo;
- 02.20 - Fundo Municipal da Assistência Social;
- 02.21 - Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente;
- 02.22 - Fundo Municipal de Habitação de Intenção Social.

### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

4.1 - Poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem cadastradas no sistema BLL, em atividade econômica compatível com o seu objeto, e sejam aptas para participar de procedimentos eletrônicos.

4.1.1. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.1.2. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.1.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL - Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.



4.1.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte, caso queiram optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP).

4.2 - Será vedada a participação:

4.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

4.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública Local, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei 10.520/02.

4.2.3 - De quem estiver sob processo de falência; exceto aqueles que estejam em recuperação judicial, desde que apresente para sua habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

4.2.4 - Sob a forma de consórcio;

4.3 - O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

4.4 - Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada Pregão Eletrônico.

4.5 - O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4.6 - Para o exercício do direito de preferência e fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro do licitante junto ao sistema eletrônico.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.



5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**5.8. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.**

5.8.1. Em se tratando de produtos ofertados com exclusividade pelo licitante, ou sendo o caso de fabricação própria, ou execução de serviços, os campos marca e modelo a serem preenchidos na plataforma, devem ser efetuados de maneira que não a identifique, e para que não haja violação editalícia e legal, recomenda-se o texto: “marca própria” ou escrita similar, pois, qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificá-lo, será passível de **DESCLASSIFICAÇÃO** do certame.

5.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

5.10. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de do sistema eletrônico.

6.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como é de sua total responsabilidade os valores ofertados via sistema.



6.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

---

7.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) na opção **“licitações - cadastro de proposta”**, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.

7.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

7.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

7.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.6. A especificação do item deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.

7.6.1. Preço unitário por Veículo.

7.6.2. Preço total dos Veículos, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurada à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: prêmio para o seguro dos veículos incluídos o prêmio anual à vista, o IOF, o custo da apólice, custos administrativos, comissões, taxas, lucro, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

7.6.3. Valor das franquias e condições para utilização da cobertura de danos, retrovisores, lanternas e faróis;

7.6.4. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

7.6.5. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.





7.6. A proposta de preços, poderá ser preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital, deverá ainda conter:

- a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.
- b) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.
- c) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato.

7.7. A licitante não será desclassificada por se identificar ao preencher a proposta de preços a ser anexada no sistema, sendo sua disponibilização efetivada na sessão somente após a fase de disputa de preços.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

8.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.



8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.10.1. Encerrado o prazo previsto acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de cinco minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.10.2. Encerrado o prazo de que trata o item 8.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.10.2, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.10.4. Encerrados os prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

8.16. No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro os participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



8.20. Com base na classificação final, será assegurada aos licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.20.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda:

a) No caso de empate, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de sorteio, nos termos da Lei.

8.20.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.20.1;

8.20.3. Na grade ordenatória da classificação final, caso a detentora da melhor oferta seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.23. Quando se fizer necessário, o pregoeiro solicitará à licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

---

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa e orçamentos reais que devem ser efetuados pela Administração na fase interna do certame, e, devem ser auditados pela Autoridade Superior antes da expedição do edital, para que o pregoeiro tenha parâmetro real e segurança para decidir pela





viabilidade do preço ofertado pelas licitantes, sendo que, tais documentos e comprovações devem constar dos autos do processo.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

---

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ao pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



c) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União  
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

10.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4. As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.4.1. Habilitação jurídica:**

a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

10.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

**10.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### **10.4.4. Qualificação Técnica:**

a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os quais o licitante esteja prestando ou tenha prestado serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

#### **10.4.5. Outras Comprovações:**

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital.

10.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6. Caso os documentos enviados não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

10.6.1 Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

10.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 10.4.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

10.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

10.8. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



10.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

## **11. DOS RECURSOS**

---

11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no máximo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

11.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

12.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO IV**;

13.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Departamento de Licitações verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;



13.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis** comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

13.2. O adjudicatário deverá **assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco (05) dias corridos** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.3. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar do momento de declarada a adjudicação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

13.3.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação.

13.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

13.5. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade, independente de qualquer aviso ou notificação.

13.6. Caso o licitante vencedor não entregue o OBJETO no prazo e nas condições especificadas no Edital e na proposta vencedora, ou desista da proposta de preços apresentada, aplicar-se-á suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Taquarituba/SP por um prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser cobrada multa de até 10% (dez por cento), do valor da proposta, devidamente corrigido.

13.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto obrigando-se a repor aqueles que não atenderem às exigências do Edital e ou estiverem em desacordo com o apresentado na proposta.

13.8. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

13.9. O contrato terá VIGÊNCIA de 12 (doze) meses. O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

13.10 - O foro do contrato será o da Comarca de Taquarituba/SP.





## **14 - DO PAGAMENTO**

---

14.1. O pagamento devido ao Contratado será efetuado da seguinte forma:

14.1.1. Ao contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente autorizada e atestada pelo(s) responsável(eis) e registrada no Setor competente e empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.

14.2. O pagamento será feito à vista, em parcela única, em até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Nota Fiscal ou documento equivalente e da respectiva atestação pelo Departamento Responsável, encarregada da gestão do contrato.

14.3. Não será concedida antecipação de pagamento do crédito relativo ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

## **15. DAS SANÇÕES**

---

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.2 Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

15.3 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

15.4 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

15.5 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 05 (cinco) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

16.1. Até dois dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos.

16.2. A impugnação, assim como pedidos de esclarecimento, deverão ser realizadas por forma eletrônica, em campo próprio do sistema BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL, dirigida ao subscritor do edital.



16.3. Caberá ao subscritor do edital, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos no prazo de até um dia útil contado da data de recebimento da impugnação.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. As respostas serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

17.1. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los na Prefeitura Municipal de Taquarituba, sita a Av. Gov. Mario Covas, nº 1915, Novo Centro, Taquarituba/SP, CEP: 18.740-000, Tel: (14) 3762-9666, de 2ª. a 6ª. feira, das 08:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou no site [www.taquarituba.sp.gov.br/licitacao](http://www.taquarituba.sp.gov.br/licitacao) ou poderão ser solicitados por e-mail: [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou e-mail citados.

17.2.- A Prefeitura do Município de Taquarituba/SP poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Taquarituba/SP, 18 de dezembro de 2022.

Jedson Henrique Toledo de Carvalho  
Coordenador Municipal de Transportes e Compras



**ANEXO – I**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**PERÍODO: 12 (DOZE) MESES - 01/01/2023 a 31/12/2023**

**FRANQUIA REDUZIDA 50%**

**COBERTURA TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS CAUSADOS A TERCEIROS)**

**PARA TODOS OS ITENS O SEGUINTE ENQUADRAMENTO:**

- DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00
- DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00
- PASSAGEIROS/MORTE: R\$ 100.000,00
- PASSAGEIROS/INVALIDEZ: R\$ 100.000,00
- PASSAGEIROS/DMH: R\$ 100.000,00
- ASSISTÊNCIA TOTAL 24 h COM GUINCHO (INDEPENDENTE DO ESTADO DO VEÍCULO)
- VIDROS COMPLETOS - SEM FRANQUIA

ITEM	VEICULO	ANO/MOD	COMB.	CAPACIDADE	CHASSI	PLACAS	USO	BONUS ATUAL	MODALIDADE CONTRATAÇÃO	IMPORTÂNCIA SEGURADA	COORDENADORIA
01	VW/VOYAGE 1.0MI 8V	2011/2011	ALC/GAS	5L	9BWDA05U6BT273218	DKI-0552	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	08	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AÇÃO SOCIAL
02	VW/GOL 1.6 8V	2010/2011	ALC/GAS	5L	9BWAB05U9BT067312	DKI-0551	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	08	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AÇÃO SOCIAL
03	VW/GOL CITY 1.0 8V	2012/2013	ALC/GAS	5L	9BWAA05W6DP081376	FEE-1689	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	08	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AÇÃO SOCIAL
04	FIAT/PALIO WEEK ATTRACTIVE 1.4 8V	2013/2013	ALC/GAS	5L	9BD373121D5028003	FIL-0A15	CONSELHO TUTELAR	08	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AÇÃO SOCIAL F.M.D.C.A.
05	FORD RANGER	2014/2015	ALC/GAS	5L	8AFAR22F0FJ263642	FXZ-5790	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	07	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AÇÃO SOCIAL
06	VW/VOYAGE	2018/2018	ALC/GAS	5L/1598CC	9BWBDB45U6JT129350	FSF-2259	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AÇÃO SOCIAL
07	VW/SAVEIRO CS	2015/2015	ALC/GAS	0,67T/1598CC	9BWKB45U1FP184019	FZD-0236	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	06	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AGRICULTURA
08	RENAULT OROCH 1.6 VERSÃO PRO	2022/2022	ALC/GAS	-	-	-	SERVIÇOS DIVERSOS	00	VALOR REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AGRICULTURA

**Avenida Governador Mário Covas, 1915 - Novo Centro - Taquarituba-SP**

**licitacao@taquarituba.sp.gov.br / almoxarifado@taquarituba.sp.gov.br /  
compras@taquarituba.sp.gov.br / transportes@taquarituba.sp.gov.br**

**(14) 3762-9666**



09	FORD/CAMINHÃO CARGO 1723 E5 TURBO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO	2013/2013	DIESEL	16000 KG	9BFYEAMD7DBS43614	FIL-0544	COLETA DE LIXO	06	VALOR DETERMINADO	R\$ 135.139,00	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA
10	VW/KOMBI ESCOLAR	2008/2009	ALC/GAS	15L	9BWMF07X29P010705	DKI-0538	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA
11	FORD/CARGO 1722 E EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO	2008/2008	DIESEL	10,79 T	PBFYCE7V89BB15688	DKI-0532	COLETA DE LIXO	08	VALOR DETERMINADO	R\$ 139.885,00	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA
12	FORD/CARGO 1723 EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO	2018/2019	DIESEL	010,36T/ 6693CC	9BFYEAMD4K8S71965	GFV-5823	COLETA DE LIXO	04	VALOR DETERMINADO	R\$ 254.800,00	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA
13	M.BENZ / LK 1620	2001/2001	DIESEL	10,4 TON	9BM6950431B290475	CYN-1181	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA
14	M.BENZ / LK 1620	2001/2001	DIESEL	10,4 TON	9BM6950431B290557	CYN-1182	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA
15	FORD/F-12000 160	2002/2003	DIESEL	07,4 TON	9BFXK82F23B086063	DBS-1565	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA
16	VW/KOMBI ESCOLAR	2008/2009	ALC/GAS	15L	9BWMF07X49P010933	DKI-0536	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA
17	RENAULT OROCH 1.6 VERSÃO PRO	2022/2022	ALC/GAS	-	-	-	SERVIÇOS DIVERSOS	00	VALOR REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA
18	CAMINHÃO: VOLVO/ VM270 4X2 EQUIP. COM COLETOR/ COMPACTADOR MR/MR15	2022/2022	DIESEL	-	-	-	COLETA DE LIXO	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 630.000,00	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA
19	FORD/F-12000 160 EQUIPADO TANQUE D'AGUA	2002/2003	DIESEL	07,4 TON	9BFXK82F83B081577	CYN-1189	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	10	VALOR DETERMINADO	R\$ 80.115,00	DEFESA CIVIL
20	VW/SAVEIRO G5 1.6	2014/2014	ALC/GAS	0,63T	9BWAA05W0CR100907	FIL-6139	SERVIÇOS DIVERSOS COORDENADORIA	07	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	DEPARTAMENTO TRÂNSITO
21	MA GURGEL TA 01 EQUIP. SINALIZAÇÃO VIARIA	2019/2019	DIESEL	00T/1194CC	944TA0121KP000699	BYP-8253	PINTURA E SINALIZAÇÃO VIARIA	03	VALOR DETERMINADO	R\$ 124.900,00	DEPARTAMENTO TRÂNSITO
22	R/VOLPATO REBOQUE EQUIP. SINALIZAÇÃO VIARIA	2019/2019	-	000,30T	9A9CA0310KCEW8028	FMX-6753	PINTURA E SINALIZAÇÃO VIARIA	03	VALOR DETERMINADO	R\$ 5.000,00	DEPARTAMENTO TRÂNSITO
23	RENAULT OROCH 1.6 VERSÃO PRO	2022/2022	ALC/GAS	-	-	-	SERVIÇOS DIVERSOS	00	VALOR REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	DEPARTAMENTO TRÂNSITO
24	MERCEDES BENS	2009/2010	DIESEL	31L	9BM688272AB686591	DJM-1479	TRANSP. ALUNOS	10	VALOR	R\$ 141.800,00	EDUCAÇÃO

Avenida Governador Mário Covas, 1915 - Novo Centro - Taquarituba-SP

licitacao@taquarituba.sp.gov.br / almoxarifado@taquarituba.sp.gov.br /  
compras@taquarituba.sp.gov.br / transportes@taquarituba.sp.gov.br

(14) 3762-9666



	MICRO ONIBUS								DETERMINADO		
25	MERCEDES BENS MICRO ONIBUS	2010/2010	DIESEL	31L	PBM688272AB697051	DJL-2541	TRANSP. ALUNOS	10	VALOR DETERMINADO	R\$ 141.800,00	EDUCAÇÃO
26	FORD/TRANSIT VAN 350 2.2 TDCI	2013/2013	DIESEL	14L	WF0DXPTDFDTM20283	FIL-0545	TRANSP. ALUNOS	08	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	EDUCAÇÃO
27	MARCOPOLO/VOLARE A-6	2011/2012	DIESEL	29L	93ZL68B01C8436418	EAT-7791	TRANSP. ALUNOS	13	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	EDUCAÇÃO
28	ÔNIBUS ESCOLAR VW/MASCA GRANMINI	2013/2014	DIESEL	55L/4580CC	9532E82W4ER402936	DJM-9897	TRANSP. ALUNOS	07	VALOR DETERMINADO	R\$ 130.000,00	EDUCAÇÃO
29	RENAULT MASTER MINIBUS L2H2	2016/2017	DIESEL	16L/2299CC	93YMAFELCHJ465648	FUJ-3636	TRANSP. ALUNOS	06	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	EDUCAÇÃO
30	MARCOPOLO VOLARE V8L - EQUIP. COM PLAT. ELEVATÓRIA	2018/2019	DIESEL	24L	93PB43M10KC060656	BVT-2116	TRANSP. ALUNOS	03	VALOR DETERMINADO	R\$ 215.750,00	EDUCAÇÃO
31	MARCOPOLO VOLARE V8L - EQUIP. COM PLAT. ELEVATÓRIA	2018/2019	DIESEL	24L	93PB43M10KC060654	BWT-9891	TRANSP. ALUNOS	03	VALOR DETERMINADO	R\$ 215.750,00	EDUCAÇÃO
32	I/CHEV CRUZE LT NB AT	2019/2019	ALC/GAS	5L	8AGBB69S0KR115265	DWT-4870	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	03	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	EDUCAÇÃO
33	VAN RENAULT MASTER 16 LUG.	2019/2020	DIESEL	16 LUG.	93YMAF4XELJ145356	BTV7F59	TRANSP. ALUNOS	02	VALOR DETERMINADO	R\$ 188.500,00	EDUCAÇÃO
34	M.BENZ/CAIO LO 916. ORE	2019/2020	DIESEL	45L	9BM979277LB152606	GAA0G54	TRANSP. ALUNOS	02	VALOR DETERMINADO	R\$ 251.102,99	EDUCAÇÃO
35	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE 60 LUG.	2020/2021	DIESEL	60 LUG.	9532E82W2MR112578	GAA3A18	TRANSP. ALUNOS	02	VALOR DETERMINADO	R\$ 247.950,00	EDUCAÇÃO
36	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE 60 LUG.	2020/2021	DIESEL	60 LUG.	9532E82W3MR112511	GAA3A26	TRANSP. ALUNOS	02	VALOR DETERMINADO	R\$ 247.950,00	EDUCAÇÃO
37	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE 60 LUG.	2020/2021	DIESEL	60 LUG.	9532E82W3MR111746	GAA3A24	TRANSP. ALUNOS	02	VALOR DETERMINADO	R\$ 247.950,00	EDUCAÇÃO
38	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE 60 LUG.	2020/2021	DIESEL	60 LUG.	9532E82W2MR122060	GAA4H82	TRANSP. ALUNOS	01	VALOR DETERMINADO	R\$ 247.950,00	EDUCAÇÃO
39	M. BENZ 516 SPRINTER	2022/2023	DIESEL	21P	8AC907657NE210170	GBZ0F26	TRANSP. PACIENTES	00	VL. MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	EDUCAÇÃO
40	RENAULT KWID	2022/2023	ALC/GAS	5P	93YRBB002PJ201206	DYB6E92	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	00	VL. MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	ENGENHARIA
41	AGRALE/MA12.0 MAXIBUS	2008/2009	DIESEL	44L	9BYC51A1A9C000542	DKI-0541	TRANSP. ATLETAS	10	VALOR DETERMINADO	R\$ 170.000,00	ESPORTES
42	MARCOPOLO/VOLAR E V6	2005/2006	DIESEL	23L	93PB37D2M6C017003	DJP-3062	TRANSP. ATLETAS	08	VALOR DETERMINADO	R\$ 70.000,00	ESPORTES
43	VOLKSWAGEN SAVEIRO CS	2022/2023	ALC/GAS	2P	9BWBK45U3PP005321	FVO1G82	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	00	VALOR REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	ESPORTES

Avenida Governador Mário Covas, 1915 - Novo Centro - Taquarituba-SP

licitacao@taquarituba.sp.gov.br / almoxarifado@taquarituba.sp.gov.br /  
compras@taquarituba.sp.gov.br / transportes@taquarituba.sp.gov.br

(14) 3762-9666





44	VW/VOYAGE HIGHLINE 1.6 8V	2013/2013	ALC/GAS	5L	9BWBDB45U5ET054887	FIL-0543	SERVIÇOS DIVERSOS	08	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	GABINETE DO PREFEITO
45	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	2017/2017	ALC/GAS	5L/1987CC	9BRBDWHE2H0344952	GIF-0004	LOCOMOÇÃO DO PREFEITO	05	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	GABINETE DO PREFEITO
46	GM/CHEVROLET 13000	1986/1987	DIESEL	013,0T	9BG783NXHGC007884	BNZ-7147	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	05	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	MEIO AMBIENTE
47	FORD CARGO C-1319	2012/2013	DIESEL	13TON	9BFXE1B3DBS31308	FFF-7234	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	06	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	MEIO AMBIENTE
48	RENAULT KWID	2022/2023	ALC/GAS	5P	93YRBB003PJ201263	FPQ4D77	TRANS. PACIENTES	00	VL. MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	MEIO AMBIENTE
49	CITROEN/JUMPER M35LH 2.3	2014/2015	DIESEL	15L/2286CC	935ZCWMCMCF2143149	FAH-4D30	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	06	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
50	VW/GOL 1.6 RALLYE	2010/2011	ALC/GAS	5L	9BWBAB05U5BP107510	DKI-0557	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	07	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
51	VW/KOMBI ESCOLAR	2008/2009	ALC/GAS	15L	PBWMF07X19P010680	DKI-0539	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
52	VW/GOL 1.6 POWER	2006/2007	ALC/GAS	5L	9BWCBO5W47T050810	DBS-1579	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	08	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
53	FORD/CARGO 2422 E	2010/2010	DIESEL	16,28 T	9BFYCEHV2ABB55266	DKI-0549	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	08	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
54	FORD/CARGO 2422 E	2007/2007	DIESEL	16,28 TON.	9BFYCEHV57BB91803	DBS-1574	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	08	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
55	FORD CARGO 2423	2013/2013	DIESEL	12,34T	9BFYEAKD7CBS55352	FIL-0548	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	07	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
56	CAMINHÃO 4.400 LHD 6X4 COM CAÇAMBA	2014/2014	DIESEL	15,55T	978MSTBT1ER036993	FTA-0574	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	06	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
57	GM/CHEVROLET D40 CUSTOM	1989/1990	DIESEL	004,00T	9BG443NNLKC000129	BSQ-1813	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	05	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
58	VW/VW 13.130 EQUIPADO C/ MUNCK	1982/1982	DIESEL	013,00T	V002474	CEO-3768	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
59	GM/CHEVROLET D60 EQUIPADP C/ ESPARGIDOR	1980/1981	DIESEL	007,5T	BC653NXAO3656	DBS-1566	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	05	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
60	IVECO/DAILY 55C17CS EQUIPADO COM CESTO AÉREO	2013/2013	DIESEL	003,21T/170 CV	93ZC53CO1D8450901	OQO-9908	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA	04	VALOR DETERMINADO	R\$ 124.000,00	OBRAS PUBLICAS
61	CAMINHÃO SCANIA/G 440 6X4	2011/2011	DIESEL	000.00T 440 CV	9BSG6X400B3682531	NJP-2192	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	02	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
62	VW/GOL 1.6 POWER	2006/2006	ALC/GAS	5L	9BWC05W46P088707	DBS-1569	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
63	I/FORD RANGER	2010/2010	GAS	5L/150 CV	8AFDR12A1AJ316000	ASW-0693	SERVIÇOS DIVERSOS NA	06	VALOR MERCADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS

Avenida Governador Mário Covas, 1915 - Novo Centro - Taquarituba-SP

licitacao@taquarituba.sp.gov.br / almoxarifado@taquarituba.sp.gov.br /  
compras@taquarituba.sp.gov.br / transportes@taquarituba.sp.gov.br

(14) 3762-9666



	LTD 12A						COORDENADORIA		REFERENCIADO		
64	CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTELLATION 17.190 EQUIPADO IMPLEMENTO: HD15750 5H2M - PHD GUINDASTES	2022/2022	DIESEL	-	-	-	SERVIÇOS DIVERSOS	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 743.000,00	OBRAS PUBLICAS
65	MITSUBISHI L200 TRITON OUTDOOR	2022/2023	DIESEL	5P	93XDJKL1TPCNS7047	DWB5A42	SERVIÇOS DIVERSOS	00	VALOR REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PÚBLICAS
66	CAMINHÃO VW 14.190 4X2 C/ CAÇAMBA BASCULANTE	2022/2023	DIESEL	3P	9536E7235PR011489	-	SERVIÇOS DIVERSOS	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 310.000,00	OBRAS PÚBLICAS
67	CARRETA PRANCHA	2022/2022	-	-	9A9P1292NNCEM5073	FWK1C86	CARGA SEMI-REBOQUE	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 239.300,00	OBRAS PÚBLICAS
68	VW/PARATI TRACK FIELD	2007/2008	ALC/GAS	5L	9BWB05W08T119353	DBS-1571	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PÚBLICAS
69	RENAULT KWID	2022/2023	ALC/GAS	5P	93YRBB002PJ201304	BYX2C43	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	00	VL. MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	PLANEJAMENTO E FINANÇAS
70	VW GOL 1.0	2012/2012	FLEX	5L	9BWAA05W0CP100907	DKI-0560	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	08	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
71	RENAULT/MASTER MINIBUS L2H2 2.5 DCI	2010/2010	DIESEL	13L	93YACUH6AJ427594	DKI-0556	TRANSP. PACIENTES - SAMU	08	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
72	MARCOPOLO/VOLAR E LOTAÇÃO	2000/2001	DIESEL	24L	93PB02A2M1C003690	BNZ-7154	TRANSP. DE PACIENTES	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
73	FIAT DUCATO VAN	2008/2009	DIESEL	16L	93WS44MZ392031506	DJP-5888	TRANSP. PACIENTES	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
74	FIAT DOBLO 1.8 FLEX AMBULÂNCIA	2010/2011	FLEX	16L	9BD223156B2018746	DJL-0184	TRANSP. PACIENTES	10	VALOR DETERMINADO	R\$ 35.000,00	SAÚDE
75	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB.	2012/2013	DIESEL	7L	8AC906633DE073272	DJP-9G74	TRANSP. PACIENTES	08	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
76	FIAT DOBLO CARGO 1.8 16V FLEX AMBULÂNCIA	2013/2013	ALC/GAS	5L	9BD223156D2035397	FIL-0547	TRANSP. PACIENTES	07	VALOR DETERMINADO	R\$ 45.000,00	SAÚDE
77	CITROEN - JUMPER M33M 2.3	2014/2014	DIESEL	15L/2286CC	935ZBWMME2138576	FUP-4730	TRANSPORTE DE PACIENTES	07	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
78	VW/SAVEIRO PICK UP AMBULÂNCIA	2016/2016	ALC/GAS	1598CC	9BWKB45U4GP117822	FOP-7327	TRANSP. PACIENTES	06	VALOR DETERMINADO	R\$ 60.000,00	SAÚDE
79	VW/NOVO VOYAGE TL MLV	2016/2017	ALC/GAS	5L/1598CC	9BWB45U9HT022643	GHC-0850	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	06	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
80	RENAULT MASTER MINIBUS L2H2	2017/2018	DIESEL S-10	16L/2299CC	93YMAFEXCJ912445	FOY-4508	TRANSPORTE DE PACIENTES	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE

Avenida Governador Mário Covas, 1915 - Novo Centro - Taquarituba-SP

licitacao@taquarituba.sp.gov.br / almoxarifado@taquarituba.sp.gov.br /  
compras@taquarituba.sp.gov.br / transportes@taquarituba.sp.gov.br

(14) 3762-9666



81	MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 FURGÃO	2017/2018	DIESEL	7L/146CV	8AC906633JEI41122	FPU-5968	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
82	FIAT TORO FREEDOM 2.0 4X4	2018/2019	DIESEL	5L/2000CC	988226165KCC06207	GIC-4453	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
83	FIAT TORO FREEDOM 2.0 4X4	2018/2019	DIESEL	5L/2000CC	988266165KCC06168	GAA-5986	SERVIÇO CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
84	RENAULT MASTER L2H2 AMBULÂNCIA	2018/2019	DIESEL	7L/2299CC	93YMAFEXCKJ475320	FUR-4609	TRANSP. PACIENTES	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
85	RENAULT KWID ZEN 1.0	2018/2019	ALC/GAS	5L/0999CC	93YRBB002KJ559835	FBY-8608	SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITARIA	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
86	VAN MERCEDES BENZ 415 SPRINTER F43A, EQUIPADA COM PLAT. ELEVATÓRIA	2018/2019	DIESEL	15L/146CV	8AC906635KE156005	FZS-9268	TRANSP. PACIENTES	04	VALOR DETERMINADO	R\$ 198.000,00	SAÚDE
87	I/M.BENZ 415 UTI MÓVEL	2018/2019	DIESEL	8L	8AC906633KE157372	BQU-7115	TRANSP. PACIENTES	04	VALOR DETERMINADO	R\$ 267.800,00	SAÚDE
88	GM/MONTANA AMBULANCIA	2018/2019	ALC/GAS	5L	9BGCA8030KB140608	EBB-9947	TRANSP. PACIENTES	03	VALOR DETERMINADO	R\$ 86.000,00	SAÚDE
89	VW/GOL 1.0 MC4	2018/2019	ALC/GAS	5L	9BWAG45U7K091651	BLF-7429	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	03	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
90	MARCOPOLO VOLARE V8L - EQUIP. COM PLAT. ELEVATÓRIA	2018/2019	DIESEL	24L	93PB43M10KC060655	EPX-7815	TRANSP. PACIENTES	03	VALOR DETERMINADO	R\$ 255.000,00	SAÚDE
91	RENAULT MASTER FURGÃO AMBULÂNCIA	2018/2019	DIESEL	8L	93YMAFEXCKJ664867	ECO-6069	TRANSP. PACIENTES	03	VALOR DETERMINADO	R\$ 170.000,00	SAÚDE
92	FURGÃO 415 SPRINTER F43A SPRINTER EQUIP. COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA	2018/2019	DIESEL	14L	8AC906635KE165119	BSX-5922	TRANSP. PACIENTES	03	VALOR DETERMINADO	R\$ 198.000,00	SAÚDE
93	MARCOPOLO VOLARE V8L - EQUIP. COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA	2019/2019	DIESEL	24L	93PB43M10KC060966	BZF-7949	TRANSP. PACIENTES	03	VALOR DETERMINADO	R\$ 217.900,00	SAÚDE
94	MERCEDES BENZ SPRINTER - EQUIP. COM PLAT. ELEVATÓRIA	2019/2019	DIESEL	15L	8AC906635KE170310	GBU-9463	TRANSP. PACIENTES	03	VALOR DETERMINADO	R\$ 184.000,00	SAÚDE
95	VW VOYAGE 1.0L MC4	2020/2021	ALC/GAS	5L	9BWDG45UXMT018385	FRU1F58	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	02	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
96	VW VOYAGE 1.0L MC4	2020/2021	ALC/GAS	5L	9BWDG45UOMT018380	BWT9D85	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	02	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE

Avenida Governador Mário Covas, 1915 - Novo Centro - Taquarituba-SP

licitacao@taquarituba.sp.gov.br / almoxarifado@taquarituba.sp.gov.br /  
compras@taquarituba.sp.gov.br / transportes@taquarituba.sp.gov.br

(14) 3762-9666



97	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	2019/2020	ALC/GAS	7L	9BGJK752DLB171504	ESF9F08	TRANSP. PACIENTES	02	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
98	VAN RENAULT MASTER MSU 16 LUG.	2020/2021	DIESEL	16 LUG.	93YMAFEXCMJ479986	BQU6E04	TRANSP. PACIENTES	02	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
99	CHEVROLET SPIN LT 1.8 AUT. COM RAMPAS DE ACESSO P/ CADEIRANTE	2020/2021	ALC/GAS	05 LUG.	9BGJB7520LB200594	EZZ1H68	TRANSP. PACIENTES	02	VALOR DETERMINADO	R\$ 126.000,00	SAÚDE
100	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	2022/2023	DIESEL	7P	93YF62000PJ174482	DIC9E24	TRANSP. PACIENTES	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 217.500,00	SAÚDE
101	FIAT STRADA AMBULÂNCIA	2022/2022	ALC/GAS	5P	9BD281A2DNYX21686	ECE0G51	TRANSP. PACIENTES	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 140.000,00	SAÚDE
102	FIAT STRADA AMBULÂNCIA	2022/2022	ALC/GAS	6P	9BD281A2DNYX20552	BZF4A17	TRANSP. PACIENTES	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 140.000,00	SAÚDE
103	RENAULT MASTER MINIBUS	2022/2023	DIESEL	16P	93YJ62000PJ202579	FNN8I27	TRANSP. PACIENTES	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 298.056,00	SAÚDE
104	RENAULT MASTERF2 REV AMBULÂNCIA	2022/2023	DIESEL	08P	93YF62005PJ243439	FYW7A63	TRANSP. PACIENTES	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 296.946,04	SAÚDE
105	FIAT CRONOS 1.0 MT	2021/2022	ALC/GAS	-	-	-	SERVIÇOS DIVERSOS	00	VALOR REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
106	FIAT CRONOS 1.0 MT	2021/2022	ALC/GAS	-	-	-	SERVIÇOS DIVERSOS	00	VALOR REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
107	CHEVROLET/MONTANA CONQUEST 1.8	2005/2005	ALC/GAS	5L	9BGXL80005C244970	CMW-9692	TRANSP. PACIENTES	10	VALOR DETERMINADO	R\$ 20.000,00	SAÚDE
108	MINIBUS MITSUBISHI L200 TRITON SPO GL	2022/2023	DIESEL	1.05	93XLJKL1TPCN52125	GKI7I05	SERVIÇOS DIVERSOS	00	VALOR REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SEGURANÇA PÚBLICA

*\*OBS. OS VEICULOS QUE NÃO CONSTAM A INFORMAÇÃO DE CHASSI E PLACA TEM PRAZO DE ENTREGA PREVISTA ATÉ 31/12/2022.*

VALOR MÉDIO ORÇADO: Com base em cotações de preços anexas ao processo, o Preço Médio Orçado Global é de R\$ 497.985,89 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Taquarituba/SP, 18 de dezembro de 2022

JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO  
Coordenador Municipal de Transportes e Compras

Avenida Governador Mário Covas, 1915 - Novo Centro - Taquarituba-SP  
licitacao@taquarituba.sp.gov.br / almoxarifado@taquarituba.sp.gov.br /  
compras@taquarituba.sp.gov.br / transportes@taquarituba.sp.gov.br  
(14) 3762-9666



**ANEXO – II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 168/2022**

**OBJETO:** “Contratação de Empresa Especializada em Seguros, para Cobertura Total de Veículos Pertencentes à Administração Municipal (Colisão, Incêndio, Roubo, Furto, e Danos Causados a Terceiros), conforme especificações descritas no Anexo I do edital”.

**DADOS DA PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONES:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

ITEM	VEICULO	PLACAS	VALORES DAS FRANQUIAS	VALOR DO PRÊMIO
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>XXXXXXXXXX</b>

Prazo de Validade da Proposta \_\_\_XX\_\_\_ dias

\_\_\_XX\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)

**NOTA:**

Além do modelo acima, a proposta deverá obedecer também às especificações contidas no Edital.

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser a licitante vencedora do certame, conforme tabela abaixo:





Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES  
(FASE DE HABILITAÇÃO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2022, da Prefeitura Municipal de Taquarituba, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 072/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.
- b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura de Taquarituba, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município;
- d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra;
- g) Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data



da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

....., ..... de ..... de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

RG nº.....

***IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.***



**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2022**

**PROC. ADM. LICITATÓRIO N° 168/2022**

**CONTRATO N° \_xxx\_/2022**

**TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP E A EMPRESA.....**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, com sede na Rua .....XXXXX....., nº ..XXXX....., inscrita no CNPJ sob o nº .....XXXXXX....., doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ....XXXXXX....., portador do RG nº ..XXXX., inscrito no CPF nº .....XXXXXX., e a empresa .....XXXXXXXXX., com sede na Rua .....XXXXXXXXX., nº ...XXX., na cidade de .....XXXXX., Estado de .....XXXXXX., inscrita no CNPJ sob o nº ....XXXXX., doravante denominado **Contratada**, representada neste ato por .....XXXXXX., portador do RG nº .XXXXX., inscrito no CPF nº .....XXXXXXXX., firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 072/2022, Processo Administrativo Licitatório nº 168/2022**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente as normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06 de abril de 2006 e aplicando subsidiariamente no que couberem, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Contrato e seus respectivos Anexos, e dos princípios gerais de direito, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a “Contratação de Empresa Especializada em Seguros, para Cobertura Total de Veículos Pertencentes à Administração Municipal (Colisão, Incêndio, Roubo, Furto, e Danos Causados a Terceiros), conforme especificações descritas no ANEXO I do Edital”, conforme descrito no Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**



São obrigações da CONTRATANTE:

- a) comunicar à seguradora, por escrito, a ocorrência de sinistro, tão logo dele tenha conhecimento;
- b) obriga-se, ainda, a comunicar à seguradora, por escrito, qualquer alteração que porventura venha a ocorrer com relação a algum veículo durante a vigência do contrato;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- d) se o veículo for recuperado antes de 30 (trinta) dias seguintes à data do roubo ou furto, a contratante poderá recebê-lo, desde que esteja no mesmo estado de antes do roubo ou furto.
- e) A CONTRATANTE fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução do Contrato.
- f) Para o que dispõe o sub-item “e” a Administração designará um representante especialmente para este fim, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93), desde já indicado o Sr. Denis Wualler da Costa, CPF. 423.739.478-62.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Emitir a apólice de seguro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato. O prazo de vigência da apólice deve coincidir com o deste instrumento;
- b) A apólice de seguro deverá conter as normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados;
- c) Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, os itens discriminados na Cláusula Primeira deste instrumento, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do território nacional;
- d) Emitir documento que contenha os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações;
- e) Pagar a indenização ao término das investigações e perícias necessárias para estabelecer a existência de sinistro e a extensão dos danos causados aos bens e às pessoas seguradas;
- f) Atender aos chamados da Contratante no prazo máximo de 24 horas, a contar da sua comunicação;
- g) Liberar o segurado da franquia nos casos de:
  - g.1) Perda total do veículo por roubo, furto, incêndio ou danos materiais;
  - g.2) Prejuízos causados ao veículo por colisão, incêndio e suas consequências, inclusive danos causados a terceiros.





- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- i) Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação por parte da Contratante;
- j) Na cobertura do seguro total para veículos, a seguradora deverá cobrir as despesas com o transporte dos mesmos até a oficina indicada pela contratante (serviço de reboque). Estando a oficina fora do seu horário de funcionamento, a contratada promoverá o transporte do veículo até o local adequado, providenciando, posteriormente, sua remoção à oficina;
- k) Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos cobertos com seguro e proporcionar cobertura a danos nos vidros e retrovisores dos veículos segurados;
- l) Ocorrendo sinistro dentro do prazo de pagamento do prêmio, sem que o mesmo tenha sido efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado se a Prefeitura Municipal o débito até a data do vencimento;
- m) Proporcionar cobertura quanto a danos materiais e pessoais quando do sinistro com veículos cobertos com seguro, no valor indicado na Cláusula Primeira.
14. A seguradora deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel;
- n) A contratada providenciará as alterações na apólice solicitadas pela contratante, através de endosso, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da comunicação do fato por parte da contratante;
- o) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, salvo disposto no § 2º do mesmo artigo, assinando aditivos no prazo de 48h a contar da comunicação;
- p) Designar, no ato da assinatura do contrato, funcionário responsável para o contato entre a contratada e a contratante;
- q) Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação aos serviços prestados;
- r) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrentes da execução dos serviços;
- s) Responsabilizar-se em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários; seguro de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-transportes; vales-refeições; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- t) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

---



a) A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 01/12/2023 até 31/12/2023, podendo ser prorrogado vista a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) As despesas correrão pela seguinte Dotação Orçamentária do orçamento da Prefeitura Municipal de Taquarituba, na categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas.

- 02.01 - Gabinete do Prefeito e dependências;
- 02.02 - Coordenadoria Municipal de Governo;
- 02.03 - Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças;
- 02.04 - Coordenadoria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- 02.05 - Coordenadoria Municipal da Administração;
- 02.06 - Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços;
- 02.07 - Coordenadoria Municipal de Transportes e Compras;
- 02.08 - Coordenadoria Municipal de Engenharia;
- 02.09 - Coordenadoria Municipal de Conservação e Limpeza Publica;
- 02.10 - Coordenadoria Municipal da Saúde;
- 02.11 - Coordenadoria Municipal da Educação;
- 02.12 - Coordenadoria Municipal de Segurança Publica;
- 02.13 - Coordenadoria Municipal da Ação Social;
- 02.14 - Coordenadoria Municipal da Cultura;
- 02.15 - Coordenadoria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- 02.16 - Coordenadoria Municipal do Meio Ambiente;
- 02.18 - Coordenadoria Municipal de Esporte e Turismo;
- 02.20 - Fundo Municipal da Assistência Social;
- 02.21 - Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente;
- 02.22 - Fundo Municipal de Habitação de Intenção Social.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

a) A contratante pagará à contratada a quantia correspondentes aos itens listados abaixo, já incluso o custo da apólice, totalizando o valor de R\$ ..... (.....), conforme segue:

ITEM	VEICULO	PLACAS	COORDENADORIA	VALORES DAS FRANQUIAS	VALOR DO PRÊMIO
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

b) O preço acima é líquido e nele encontram-se computadas todas as despesas com mão de obra, bem como todos os impostos, custo de apólice, IOF, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

---

- a) Será pago à Contratada os valores devidos pelos serviços prestados em parcela única, em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, e da respectiva atestação pelo Departamento Responsável, encarregada da gestão do contrato.
- b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- c) As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente, por Secretarias, fazendo constar no documento fiscal: REFERENCIA DA SECRETARIA CORRESPONDENTE, O NUMERO DO CONTRATO.
- d) A Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

- a) O atraso injustificado no cumprimento dos prazos estipulados no item “Obrigações da Contratada”, sujeitará a contratada à multa diária de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, obedecido o limite de 6% (seis por cento).
- b) A contratada que não puder cumprir os prazos estipulados no contrato deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato; bem como nos de impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- c) Se ultrapassados 30 (trinta) dias, qualquer atraso dará causa à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do referido instrumento, podendo, a critério da Administração, dar causa ao cancelamento da nota de empenho e, se for o caso, a rescisão contratual.
- d) Na hipótese supra (rescisão contratual), a Contratada deverá devolver os valores referentes aos períodos posteriores à rescisão contratual, pagas antecipadamente.
- e) As multas devidas pela contratada, serão deduzidas dos valores a serem pagos, ou recolhidos através de DARF ou cheque nominal em favor da Prefeitura Municipal ou cobradas judicialmente.
- f) A empresa inadimplente que não tiver valores a receber da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no item “e”.
- g) A aplicação de multas não impede que a Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP aplique às empresas faltosas as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).
- h) A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.



i) As multas mencionadas nos itens “a” e “c” não serão aplicadas cumulativamente.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

---

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo a CONTRATADA os direitos da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

---

a) Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, naquilo em que não contrarie o edital deste Processo Licitatório e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

---

a) O presente contrato será publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

---

Elegem o Foro da Comarca de Taquarituba/SP, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais.

Taquarituba (SP), xx de xxxxxxx de xxxx.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## ANEXO V

### NOMEAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

O Coordenador Municipal de Transportes e Compras de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o servidor abaixo relacionado, para acompanhamento da execução do contrato decorrente do Proc. Adm. Lic. nº 168/2022, para **OBJETO**: “Contratação de Empresa Especializada em Seguros, para Cobertura Total de Veículos Pertencentes à Administração Municipal (Colisão, Incêndio, Roubo, Furto, e Danos Causados a Terceiros), conforme especificações descritas no Anexo I do Edital”.

Sr. Denis Wualler da Costa - Auxiliar Administrativo, CPF. 423.739.478-62.

Artigo 2º Esta NOMEAÇÃO entra em vigor na data da abertura do processo licitatório.

#### Ciente:

---

Denis Wualler da Costa

Taquarituba, 18 de dezembro de 2022.

JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO  
Coordenador Municipal de Transportes e Compras